



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL.

Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do(a) candidato(a) e deverão ser referentes ao mês de janeiro ou fevereiro de 2020.

Identificação do(a) estudante e do núcleo familiar e declaração de despesas (Obrigatório)	<ul style="list-style-type: none">- CPF e RG do(a) estudante(a) e dos membros da família.- Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar Certidão de Nascimento;- Cópia dos comprovantes de despesas de Água, Energia, Internet e Telefone.
Quando Trabalhador(a) assalariado(a), com contrato regido pela CLT	<ul style="list-style-type: none">- Contra-cheque;- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando houver;- Em caso de não haver contra-cheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
Quando Trabalhador(a) Autônomo(a), Prestador(a) de Serviços ou Profissional Liberal	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Renda (Anexo II – A);- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando houver;
Quando Trabalhador(a) for Servidor(a) Público	<ul style="list-style-type: none">- Contra-cheque;- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.
Quando Desempregado(a) ou do lar	<ul style="list-style-type: none">- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B)- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo II – C.
Quando Aposentados(as) e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none">- Extrato mais recente do pagamento de benefício;- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando houver.
Quando receber rendimentos de aluguel	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D)
Quando o imóvel que reside é alugado	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do Contrato de Locação;- Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
Quando o imóvel que reside é cedido	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
Quando receber pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G);
Quando se paga pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – H)
Quando não há declaração de Imposto de Renda	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I)